



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 028 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Unificação de parte do lote urbano n.º 06, área desdobrada da Matrícula n.º 21.821 do C.R.I. de Xanxerê com área de 103,60m², com o lote n.º 04 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 da Matrícula n.º 21.819 do C. R. I. de Xanxerê com a área de 489,00m², localizado na Rua 20 de Janeiro, no Bairro 01, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade do **ALAN FAVRETO E BRESAR COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA ME**, Projeto elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Angelo Marcelo Morás, CREA/SC 053.417-0.

Art. 2º - Esta unificação resulta em 01 imóvel sendo: LOTE N.º 04 E PARTE DO LOTE N.º 06 ÁREA DESDOBRADA de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 com área de 592,60m², localizado no lado de numeração ímpar da Rua 20 de Janeiro, confrontando: **AO NORTE** – com o lote n.º 05 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Mauri Weis em 30,00 metros da Matrícula n.º 21.820; Em 7,00 metros com a Matrícula n.º 21.821, Área Remanescente de parte do lote n.º 06 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto; **AO SUL** – em 25,00 metros com a Matrícula n.º 21.816, sendo lote n.º 01 de Parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Bresar Comércio de Imóveis Ltda; Em 12,00 metros com a Matrícula n.º 21.817 do lote n.º 02 de parte das chácaras 34, 35 e 36 de propriedade de Bresar Comércio de Imóveis Ltda; **AO LESTE** – em 16,30 metros com a Rua 20 de Janeiro; **AO OESTE** – em 1,50 metros com a Matrícula n.º 21.821, Área Remanescente de Parte do lote n.º 06 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto; Em 14,80 metros com a Matrícula n.º 21.821, Área Remanescente de parte do lote n.º 06 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal